



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 542

Do Processo nº 2014-0.260.284-3

Em 18 / 11 / 2016

**Interessado:** Condomínio Shopping Center Iguatemi

Taays Santos Thomad  
Assessora Técnica  
SELICAIEPS

**Local:** Avenida Brigadeiro Faia Lima, 2.232 x Rua Angelina Maffei Vita, 200.

**Contribuinte:** 083.226.0340-1

**Assunto:** Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 15.09.2014, para edificação destinada a Centro de Compras, Serviços Profissionais e Teatro, "Polo Gerador de Tráfego" e "Empreendimento com significativo impacto de vizinhança", subcategoria de uso nR3, em zonas de uso ZM-3b/15 e ZCLb, pela Lei nº 13.885/04, e em MZURB / MEM e MUC / Setor I / Faria Lima - Água Espreada - Chucri Zaidan, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N3, coletora e local, na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/049/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 244ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento, carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 460, 462/463, 465/479, 500/501 e 529/530. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Secretaria Municipal de Licenciamento  
Assessoria Técnica  
Folha de informação nº 543

Do Processo nº 2014-0.260.284-3

Em 18 / 11 / 2016

1. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes emitida por SMT, devendo o número mínimo de vagas ser definido por aquela Pasta;
2. Apresentação de documentação comprobatória da ciência da CETESB acerca das intervenções pretendidas, tendo em vista que há monitoramento da contaminação do imóvel em andamento junto àquele Órgão;
3. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
4. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 13.885/04, 11.536/94 e 11.228/92.

O presente PRONUNCIAMENTO revoga e substitui integralmente as disposições da MANIFESTAÇÃO/014/CAIEPS/2016.

18 / 11 / 2016

  
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
Presidente/Suplente da CAIEPS  
Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Rosana Yamaguti, Luciana Soriano Barbuto, Sérgio Massamitsu Arimori e Gabriela Defilippi Audra.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

  
tsh